

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

Brasília, 21 a 25 de outubro de 2019 – Nº 373

[STF nega pedido de juízes para invalidar regras da reforma da previdência de 2003](#)

[STF suspende julgamento com 4 votos a favor e 3 contra prisão após condenação em 2ª instância](#)

[Norma de Pernambuco que exigia lei para isenção de contribuição previdenciária de servidores é inconstitucional](#)

[STF reconhece repercussão geral em mais um recurso sobre base de cálculo de PIS e Cofins](#)

[Terceira Seção definirá qual rito processual deve ser aplicado aos crimes previstos na Lei de Drogas](#)

[Prazo para regularizar polo passivo em execução se inicia com notícia da morte do devedor nos autos](#)

[Terceira Turma restabelece indenização de R\\$ 10 mil por atraso na entrega de imóvel do Minha Casa, Minha Vida](#)

[Mesmo destituídos, advogados da parte vencedora podem ingressar como assistentes na fase de liquidação](#)

[IRDR não pode ser admitido após julgamento de mérito do recurso ou da ação originária](#)

[Justiça Federal declara a inconstitucionalidade da submissão de civis à Justiça Militar da União](#)

[Divulgado regimento da I Jornada de Direito Administrativo do CEJ](#)

## **Informativo STF - Nº 956**

### **Plenário**

[Falta de prestação de contas e suspensão automática do registro ou anotação de órgão partidário](#)

[Dívida do Beron: RAET e contratos firmados entre o Estado-membro e a União](#)

[Execução provisória da pena e trânsito em julgado](#)

### **Repercussão Geral**

[Anulação de anistia e prazo decadencial](#)

## **Indicações literárias**

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)